



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
Poder Legislativo Municipal

CONTRATO N.º 001/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO, QUE CELEBRAM AS PARTES ABAIXO INDICADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS – PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 22.938.708/0001-20, com sede nesta cidade na Avenida Brasil, nº 235, Bairro Planalto, cidade de Curionópolis, Estado do Pará, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **Senhor MAGNO ARAÚJO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **FRANCISCO MATIAS NETO**, brasileiro, vigia, RG nº 3020054 PC-PA, CPF/MF 631.541.022-72. Residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 32 A, bairro centro, Curionópolis – PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, em observância a Legislação Federal pertinente e nos termos da Lei Municipal, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Administração Pública, decorrente da ausência de candidatos aprovados no último concurso público realizado, consubstanciado no inciso III do Artigo II da Lei Municipal c/c o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

O **CONTRATADO (A)** exercerá as funções do **CARGO DE VIGIA**, devendo cumprir com as exigências constantes na Lei Municipal, que dispõe sobre a instituição de grupos ocupacionais, cria, descreve e extingue cargos e funções públicas, do Quadro de Servidores da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

O presente Contrato terá início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VENCIMENTO.

Durante o prazo mencionado na cláusula terceira, o (a) **CONTRATADO (a)** receberá sempre em isonomia ao cargo correspondente constante na resolução vigente da Câmara Municipal de Curionópolis que dispõe sobre Cargos e Salários, sendo aplicado o reajuste salarial que couber aos demais servidores municipais, com pagamento até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DE TRABALHO.

O **CONTRATADO** deverá cumprir jornada semanal, de acordo com a legislação Municipal, respeitando a titularidade do cargo, conforme previsto na Cláusula Segunda deste termo de Contrato, podendo excedê-las mediante autorização prévia para jornada extraordinária.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ADICIONAIS.

O **CONTRATADO** perceberá jornada extraordinária quando realizada mediante autorização prévia e demais adicionais em conformidade com a Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO.

O presente contrato vincula o **CONTRATADO** ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Av. Brasil, 235, CEP 68.523-000 – Curionópolis-PA

Francisco M

Magno



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
Poder Legislativo Municipal

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS RESCISÓRIOS.

O CONTRATADO fica ciente que o presente contrato terá direito ao recebimento de férias vencidas não usufruídas, férias proporcionais e 13º salário integral ou proporcional nos seguintes casos:

- I – A qualquer tempo, por ato unilateral da Câmara Municipal;
- II – Pelo término do prazo contratual.

De acordo com determinação legal capitulada no Artigo 6º da Lei Municipal

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos financeiros necessários e suficientes à presente contratação constam de dotação orçamentária própria, estando livres e não comprometidos com outros elementos de despesas:

Código do Orçamento

01 031 0002 2.001001 – Manutenção da Câmara Municipal.

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.


3.1.90.04.01 – Salário contratação pessoal temporário.

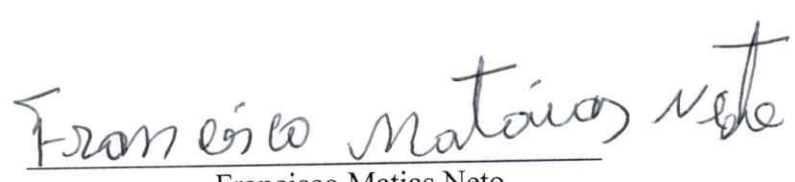
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

Será competente o Foro da Comarca de Curionópolis - PA, para dirimir controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a qualquer outro especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou que venham a ter.

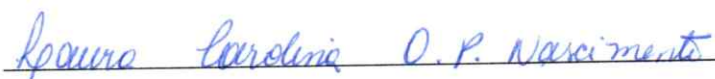
E por estarem justos e acordados, ambas as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os seus efeitos legais pretendidos.

Curionópolis, PA, 01 de janeiro de 2021.


MAGNO ARAÚJO SANTOS
Presidente Câmara Municipal


Francisco Matias Neto
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - 

2 - 
